

**PORTARIA N° 1171 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera e Renova a Outorga de ADRIANA INÊS ANANIAS POSSAMAI, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Nandico e Córrego Fonseca.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4117/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 23 de novembro de 2021, acostado às fls. 136/137/138, f/v, do processo SAD Nº 677692/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar e Renovar** a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 098 de 18/03/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/03/2015, a qual outorgou a ADRIANA INÊS ANANIAS POSSAMAI, CPF: 794.430.011-87, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Nandico e Córrego Fonseca, para a finalidade de irrigação de 255,50 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Atlântica, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11- Alto Teles Pires e A-6 Manissauá - Miçú com as seguintes características:

I - Captação no córrego Fonseca nas coordenadas geográficas: 12°32'12,65"S de Latitude Sul e 55°17'35,44"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 588,3 m<sup>3</sup>/h (0,1634 m<sup>3</sup>/s ou 163,41 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01), com área de 200,2 ha;

II - Captação no Rio Nandico nas coordenadas geográficas: 12°32'45,08"S de Latitude Sul e 55°20'25,18"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 210,7 m<sup>3</sup>/h (0,0585 m<sup>3</sup>/s ou 58,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 05B), com área de 55,30 ha;

III – A Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV – A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente, até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **23 de novembro de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10.** Fica revogada a Portaria SEMA nº 098 de 18/03/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/03/2015.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

**ANEXO**

Tabela 01 – Captação no córrego Fonseca  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°32'12,65"S e Long. 55°17'35,44"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,163416	10	10
Fevereiro	0,163416	10	10
Março	0,163416	10	10
Abril	0,163416	19	4
Maio	0,163416	21	22
Junho	0,163416	21	22

Volume total Anual (m<sup>3</sup>): 1.784.311,59

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,163416	21	26
Agosto	0,163416	21	25
Setembro	0,163416	22	12
Outubro	0,163416	22	9
Novembro	0,163416	10	10
Dezembro	0,163416	10	10

Tabela 02 – Captação no rio Nandico  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12°32'45,08"S e Long. 55°20'25,18"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,058527	10	10
Fevereiro	0,058527	10	10
Março	0,058527	10	10
Abril	0,058527	12	5
Maio	0,058527	21	17
Junho	0,058527	22	16

Volume total Anual (m<sup>3</sup>): 522.113,2

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,058527	21	20
Agosto	0,058527	21	20
Setembro	0,058527	19	11
Outubro	0,058527	16	10
Novembro	0,058527	10	10
Dezembro	0,058527	10	10